

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1347, em 22 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771/70 de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 "V" do Decreto-Lei complementar Nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.095,53 (hum mil noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), para suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.2.0.0.83	- Transferências Correntes		
3.2.3.3.83	- SALARIO FAMILIA		
01.00	- Pessoal Civil		
040	- Salário FAMILIA	Cr\$	169,80
3.1.1.1.16	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
001	- Vencimento do Pessoal.....	Cr\$	133,07
3.1.1.1.11	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.		
001	- Vencimentos do Pessoal.....	Cr\$	328,94
3.1.1.1.05	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.		
001	- Vencimentos do Pessoal.....	Cr\$	281,72
3.1.1.1.90	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.		
003	- Vencimentos do Pessoal Diarista.	Cr\$	88,00
004	- Gratificação por tempo de serviço.	Cr\$	64,10
3.2.3.3.83	- SALARIO FAMILIA		
01.00	- Pessoal Civil		
040	- Salário Família.....	Cr\$	11,30
3.1.1.1.92	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.		
002	- Vencimentos do Pessoal Diarista.	Cr\$	18,60
			<hr/>
			1.095,53

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:-

3.0.0.0.95	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.95	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.95	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
001	- Vencimentos do Pessoal Diarista.	Cr\$	923,10
3.1.1.1.99	- PESSOAL CIVIL		
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.		

continua.....

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

continuação do Decreto Nº 1347/71.


001 - Vencimento do Pessoal Diarista.	Cr\$ 172,43
TOTAL.....	Cr\$ 1.095,53


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 22 de dezembro de 1971.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços -
Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais


WALTER PENNINGCK CAETANO
Diretor do Departamento de Finanças